



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 03-08-2018 SEÇÃO I PÁG 50**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 97, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery, como membros, para o biênio 2018/2020:

**I - Do Poder Público:**

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF: Francisco de Assis Honda, RG nº 29.435.093-7, como titular, e Vladimir Arrais de Almeida, RG nº 16.343.618-6, como suplente;
- b) Pelo Policiamento Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Antônio Martinho Neto, RG nº 31.192.322, como titular, e Felício Pellucio Júnior, RG nº 27.768.749-4, como suplente;
- c) Pelo Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Nilo André Lemos, RG nº 41.966.454-3, como titular, e Fabio da Silva Sandin, RG nº 20.094.294-3, como suplente;
- d) Pelo Complexo Hospitalar do Juquery, da Secretaria de Estado da Saúde: Marcelo Torelli Reis, RG nº 16.768.365, como titular, e Luis Francisco Duarte, RG nº 29.981.443-9, como suplente;
- e) Pela Fundação Casa, Magali Rainato, RG nº 19.328.845-X, como titular, e pelo Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria da Administração Penitenciária, Rosemberg Lourenço de Oliveira, RG nº 9.053.596-0, como suplente;
- f) Pela Guarda Civil Municipal, do Município de Franco da Rocha: Elias Domingos de Oliveira, RG nº 33.760.345, como titular, e Naima de Albuquerque Marques, RG nº 28.036.597-4, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- g) Pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Caieiras: Adriano Udvari, RG nº 19.887.804-7, como titular, e Douglas Moreira Santos, RG nº 45.895.166-3, como suplente;
- h) Pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, do Município de Mairiporã: José Eduardo Victorino, RG nº 8.745.559-6, como titular, e Rogerio Aparecido da Silva, RG nº 17.735.444-6, como suplente.

**II - Da Sociedade Civil:**

- a) Pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM: Leandro Tavares Azevedo Vieira, RG nº 29.416.010-3, como titular, e Magno Botelho Castelo Branco, RG nº 900.021.098-97, como suplente;
- b) Pela Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos – Mairiporã – ATEGAM: Vivian Xavier de Oliveira, RG nº 44.799.001-9, como titular, e Marcela Caroline de Oliveira Victorino, RG nº 46.639.706-9, como suplente;
- c) Pela Essencis Soluções Ambientais S.A.: Eduardo Azzari, RG nº 10.502.961, como titular, e Débora Zonzini Ponce, RG nº 44.241.396-8, como suplente;
- d) Pela Associação dos Moradores e Amigos da Vila Ramos – Viva Vila: Priscila Maria Barroso, RG nº 42.321.092-0, como titular, e Eda Gomes Lambert, RG nº 7.744.472-3, como suplente;
- e) Pelo Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana: Bonfilio Alves Ferreira, RG nº 14.478.068-9, como titular, e Marguerite Fioravante dos Santos, RG nº 27.3030.938-6, como suplente;
- f) Pela Associação Arautos do Evangelho do Brasil – AAEB: Sérgio Ueda, RG nº 8.848.116-4, como titular, e Paulo Monteiro da Silva, RG nº 5.288.460 / SSP-PA, como suplente;
- g) Pelo Instituto de Biociência, da Universidade de São Paulo – IB-USP: Sergio Tadeu Meirelles, RG nº 36.648.256-7, como titular, e Ana Lúcia Brandimarte, RG nº 9.059.833-7, como suplente;
- h) Pela Jotaeme Fitafer Indústria Metalúrgica Ltda: Alexandre Cordeiro de Oliveira, RG nº 24.738.474-4, como titular, e Tamiris de Moraes, RG nº 46.625.867-7.

**Artigo 3º** - O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 148/2018).

**EDUARDO TRANI**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**